



**Lei Municipal n.º225/2023, de 07 de março de 2023.**

**CRIA O CENTRO E APOIO AOS ANIMAIS DE RUA - CAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Cria o Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR com a finalidade de elaborar ações de amparo aos mesmos.

**Art. 2º.** O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR contará com equipe multidisciplinar com as seguintes atribuições:

- I - Acolhimento e avaliação veterinária;
- II - Encaminhamento para tratamento e/ou castração, se necessário;
- III - Disponibilização de VetMóvel.

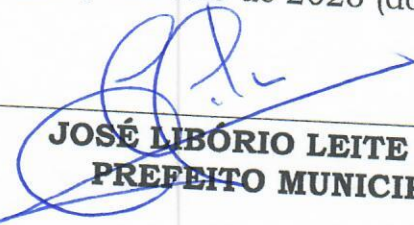
**Art. 3º.** O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR promoverá cadastramento dos animais de rua e animais domésticos, através da disponibilização do cartão de controle animal.

**Art. 4º.** O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR deverá criar calendário para eventos de feira de adoção.

**Art. 5º.** Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR desenvolverá campanha permanente de conscientização sobre abandono e maus tratos de animais.

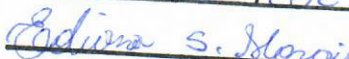
**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).

  
**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
PROTOCOLADO

30/03/2023

  
SERVIDOR